



OF. GP. Nº 150/2024

São Jerônimo, 29 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 061/2024, em anexo, o qual autoriza a isenção do custo do frete no transporte do calcário e demais insumos do produtor rural do município.

Diante do cenário de guerra instaurado em nossa comunidade os quais foram devidamente reconhecidos pelos Governos Estaduais e Federais conforme o Decreto Estadual 57.596/2024, 57.600/2024 e 57.603/2024, bem como pela Portaria MIDR 1.354/2024 e pelo Decreto Legislativo Federal 36/2024, é fundamental o apoio do Governo Municipal em todas as frentes necessárias.

Assim, diante da magnitude do evento que nos assola e em conformidade com o Laudo Técnico da EMATER e da Secretaria Municipal de Agricultura, estamos propondo como medida de alívio ao produtor rural afetado, o subsídio integral do custo de transporte (frete) pelo município.

Assim, o produtor rural do município ficará isento do frete do calcário e demais insumos até o novembro de 2024.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA tendo em vista a necessidade de apoio ao nosso produtor rural.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 061, DE 29 DE MAIO DE 2024

FICA AUTORIZADO, DE FORMA EXCEPECIONAL, EM VIRTUDE DA CALAMIDADE PÚBLICA, A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DE TRANSPORTE DE INSUMOS DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado, de forma excepcional, em virtude da calamidade pública estabelecida pelo Decreto Municipal 5.426/2024, a subsidiar o transporte de calcário e insumos agrícolas, direcionados a recuperação de solos das propriedades rurais do Município.

Art. 2º O transporte de calcário e outros insumos, limitado a até 350km, será custeado integralmente pelo município, até o máximo de 08 (oito) toneladas por produtor (uma carga), com inscrição estadual em atividade no município de São Jerônimo.

Parágrafo único. A gratuidade referida no caput fica limitada até o dia 02 de novembro de 2024, conforme Decreto Municipal 5.246/2024.

Art. 3º O produtor beneficiado não poderá possuir débitos com a Fazenda Municipal.

Art. 4º O pagamento do calcário e demais insumos agrícolas, será feito pelo produtor interessado diretamente ao fornecedor e destinado a calagem de sua propriedade.



Art. 5º A organização será através das associações de produtores rurais existentes no município, por ordem de inscrição junto a Coordenadoria de Agricultura e Pecuária municipal.

Art. 6º A ordem de serviços será validada pela equipe técnica da coordenadoria de agricultura e EMATER, conforme necessidade e demanda.

Art. 7º Os benefícios existentes nessa lei, serão executados na medida do possível, quando houver disponibilidade de pessoal e veículo adequado para efetuar os mesmos.

Art. 8º Caberá ao CONDERPA fiscalizar e surgir possíveis alterações que visem melhorar a execução do serviço prestado.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos até 02.11.2024.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente estudo registra as estimativas de impacto orçamentário e financeiro nas contas municipais referente ao subsídio para isentar os custos com transporte de calcário e demais insumos ao produtor rural do município.

1. Introdução

A Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 16, inciso I, traz:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em cumprimento ao dispositivo acima, o art. 59 da Lei Municipal 4.246/2023 – LDO 2024, já autoriza a concessão de incentivos:

Art. 59. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.



Porém, o inciso II do parágrafo 3º do mesmo artigo 59, excepcionaliza nos seguintes termos:

§3º Não se sujeitam às regras do §1º:

...

II – a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 1,00% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024.

Diante disto e considerando um impacto de aproximadamente R\$ 30.000,00 e a Receita Corrente Líquida que está estimada em R\$ 84.880.757,15, pode ser considerada irrelevante, isentando o município das ações de compensação.

2. Declaração do Ordenador de Despesas

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Jerônimo, 29 de maio de 2024.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

**LAUDO COM ESTIMATIVA DE PERDAS REFERENTE A EVENTO
METEOROLOGICO EXTREMO**

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município: São Jerônimo/RS.

Data da Elaboração: 09/05/2024

Sinistro: Chuva Intensa.

Período de ocorrência: 27/04/2024 a 03/05/2024

Safra: 2024

Atividades afetadas: Agropecuária em geral.

2 – METODOLOGIA DE COLETA DE DADOS

Reunião entre Coordenadoria Municipal da Agricultura e Emater/RS-ASCAR de São Jerônimo.

Análise econômico social realizada pelo Escritório Municipal da Emater/RS-ASCAR em conjunto com a Coordenadoria Municipal da Agricultura e Pecuária e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Políticas Agrícolas.

Visitas técnicas as propriedades de agricultores e pecuaristas do município de São Jerônimo em diferentes comunidades rurais, para avaliação de perdas e estimativas de produtividade.

Consultas técnicas a produtores rurais mediante contatos telefônicos e aplicativo de mensagens. Coleta de dados e informações com Coordenadoria Municipal de Agricultura, Emater/RS-ASCAR, Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, Sindicato Rural, Inspeção Veterinária de São Jerônimo e IRGA. Relatórios do IPAN Quinzenal (Sistema da Emater/RS-ASCAR) consultado em 08/05/2024.

Os dados foram compilados e processados estatisticamente pelo Escritório Municipal da Emater/RS-ASCAR em conjunto com a Coordenadoria Municipal da Agricultura gerando as estimativas apresentadas a seguir. As imagens das vistorias estão dispostas no anexo 1, parte integrante deste laudo com estimativa de perdas.

EMATER/RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73

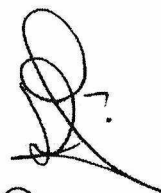
ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00

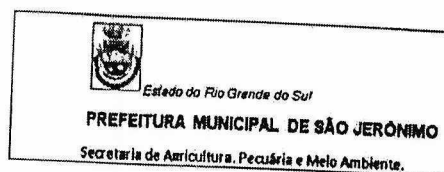
Escritório Municipal da Emater/RS-Asc de São Jerônimo

Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000

Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br

Site: www.emater.tche.br





3 – DESCRIÇÃO DO EVENTO

As chuvas que se iniciaram ao final de abril no Estado, atingiram o município de São Jerônimo que apresenta um cenário atual de calamidade pública, decorrente do evento meteorológico considerado de grande intensidade. O evento ocasionou danos e prejuízos às áreas urbana e rural do município, prejudicou a atividade pesqueira, culturas agrícolas estabelecidas no período e a produção pecuária. Entre os dias 27 de abril até o dia 03 de maio as chuvas se intensificaram, o volume acumulado no período na zona rural alcançou cerca de 410 mm, ocasionando danos ambientais, transbordamento de arroios e estragos a estradas, pontilhões e pontes. O Rio Jacuí ultrapassou a marca de 11 metros acima do nível. Estes eventos refletiram em perdas quantitativas e qualitativas na produção agropecuária do município.

4 – PARECER

Para o levantamento das estimativas de perdas foram realizadas visitas técnicas e entrevistas a produtores rurais em diferentes comunidades rurais atingidas, também realizados contatos telefônicos e uso de aplicativo de mensagens, mencionados no item 2. Houve a realização de amostragens e registros fotográficos nas áreas atingidas, nos quais são possíveis evidenciar as consequências da intempérie climática referida no presente laudo. As principais atividades agropecuárias atingidas foram o arroz, fumo, milho, soja, olericultura, bovinos de corte e leite. Em muitas lavouras visitadas foram observadas perdas de solo, nas quais foram possíveis identificar o arraste das camadas superficiais do solo pela enxurrada. Essas perdas, reduzem a fertilidade natural e a vida do solo, afetando as lavouras a curto, médio e longo prazo. Os prejuízos são observados em todas as localidades do município, as quais apresentam perdas variáveis, com situações agravadas em algumas regiões onde foram mais intensas as precipitações, bem como nas áreas com cota mais baixa, com maior propensão aos alagamentos.

EMATER/RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br

Estimativas de perdas médias por atividade agrícola:

Atividade/ Cultura	Área Plantada (ha)	Produtividade Esperada	Perda (%)	Perda em Produção	VALOR (R\$)	VALOR ESTIMADO DAS PERDAS (R\$)
Arroz	300	180 sc/ha	100 %	54.000 sc,	R\$ 90/sc	R\$ 4.860.000,00
Fumo	60	135 @/ha	100%	Replante/ha	R\$ 10.000,00/ha	R\$ 600.000,00
Milho Grão	120	84 sc/ha	50 %	5.040 sc.	R\$ 54,00/sc	R\$ 272.160,00
Soja	2420	53 sc/ha	100 %	128.260 sc.	R\$ 120,00/sc	R\$ 15.391.200,00
Olericultura	10	150 ton/ha	60 %	90 ton/ha	R\$ 5.800/ton	R\$ 522.000,00
TOTAL DE PERDAS NA AGRICULTURA						R\$ 21.645.360,00

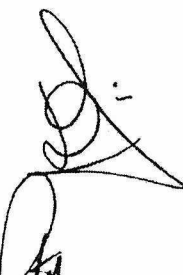
Quadro 01. Estimativas de perdas médias por atividade, decorrentes das chuvas intensas ocorridas no município de São Jerônimo/RS.

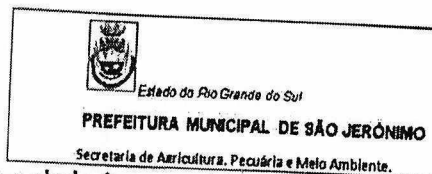
Estimativas de perdas médias por atividade pecuária:

ATIVIDADE	REBANHO	PRODUÇÃO ESPERADA (R\$)	PERDA ESTIMADA (%)	VALOR ESTIMADO DAS PERDAS (R\$)
Bovinocultura de corte	28095	R\$ 53.598.400,00	40%	R\$ 21.439.360,00
Bovinocultura de leite		R\$ 245.364,00	60%	R\$ 147.218,40
TOTAL DE PERDAS NA PECUÁRIA				R\$ 21.586.578,40
TOTAL DE PERDAS ESTIMADAS NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				R\$ 43.231.938,40

Quadro 02. Estimativas de perdas médias na pecuária, decorrentes das chuvas intensas ocorridas no município de São Jerônimo/RS.

As informações visualizadas no Quadro 01 levam em consideração estimativas preliminares sobre a produção do município por atividade/cultura que estavam em colheita





até o momento, cultivos como o arroz, milho grão, soja e olericultura, também o cultivo de fumo, que se encontra em fase de plantio. Em relação aos valores estimados seguem o valor de cada produto de acordo com levantamento de preços comercializados semanalmente. Em relação ao cultivo de fumo, o valor é referente ao custo médio de produção para implantação de 01 hectare. Os dados apresentados no Quadro 2 levam em consideração o valor gerado anualmente pela bovinocultura de corte e leite, a perda estimada até o momento com a formação de pastagens e demais custos do processo produtivo, perdas na comercialização de leite pela indisponibilidade logística e redução da produtividade na produção de carne.

As culturas de grãos, em especial, o arroz e a soja que estavam em período de colheita, agravam as perdas mais significativas, sendo ambas extremamente importantes para a economia do município. As referidas culturas sofreram perdas irreversíveis pelo excesso de umidade e alagamentos, áreas produtivas foram perdidas, houve erosão de lavouras e carregamento de nutrientes do solo pela força das águas.

A cultura de milho, que em partes encontra-se em fase de colheita de grãos para comercialização, e outra parcela mantém-se armazenada a campo pelos produtores para subsistência da propriedade, foi prejudicada principalmente pelo excesso de umidade, que ocasionou a perda da qualidade e deterioramento dos grãos, inviabilizando a venda e o consumo pelos animais.

A cultura do fumo, que neste período do ano é cultivada com variedades de inverno e possui maior concentração de plantios na porção sul do município, sofreu perdas tanto quantitativas quanto qualitativas. As lavouras cultivadas sofreram perdas irreversíveis pelo excesso de umidade e alagamento das áreas, áreas produtivas foram perdidas, erosão de lavouras e carregamento de nutrientes do solo pela força das águas. Na área estimada haverá necessidade de replantio de acordo com os custos estimados por hectare.

Olericultura, abrange a exploração de uma grande diversidade de plantas, habitualmente conhecidas como hortaliças e que podem ser constituídas das seguintes partes das plantas: folhas, inflorescências, raízes, caules e frutos. Para a estimativa exposta no quadro 1, foram realizadas entrevistas com produtores e visitas técnicas, estabeleceu-se

EMATER/RS - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

a área cultivada comercialmente com os seguintes produtos: aboboras, alface, brócolis, cebola, couve, couve flor, cenoura, beterraba dentre outros. Prospectou-se a estimativa de produtividade em toneladas por hectare por cultivo, posteriormente estabeleceu-se médias de produtividade, custos de produção e comercialização. A produção olerícola sofreu perdas irreversíveis pelo excesso de umidade e alagamento das áreas, áreas produtivas foram perdidas, erosão de lavouras e carregamento de nutrientes do solo pela força das águas. Na área estimada haverá necessidade de replantio de acordo com os custos estimados por hectare pelo respectivo quadro demonstrativo.

As atividades de bovinos de corte e leite foram prejudicadas devido o excesso de chuvas e alagamentos, mesmo nas regiões que não foram inundadas, os solos estão encharcados, dificultando o manejo dos rebanhos, prejuízos pela impossibilidade de transporte dos animais, da carne e do leite, que ainda não reestabelecidos são contabilizados. Para as estimativas apresentadas foram inclusas perdas em pastagens naturais e cultivadas, visto que as sementes estavam no período de estabelecimento e germinação. Destaca-se neste cálculo, área de aproximadamente 1600 hectares de pastagens de inverno cultivadas com custo de implantação médio de R\$ 1500,00 o hectare com prejuízos em torno de 60 % da área, cerca de R\$ 1.440.000,00. Estes animais enfrentarão o início de inverno com a qualidade nutricional das pastagens comprometida, deixando-os mais fracos, o que irá favorecer a ocorrência de doenças, como as respiratórias, comprometendo o desenvolvimento do rebanho. Neste contexto, ainda não foi possível estimar a morte de animais ocasionadas pela cheia do Rio Jacuí, tampouco os prejuízos relacionados as áreas de milho destinadas a produção de silagem que estão alagadas, e ainda deverão serão contabilizadas.

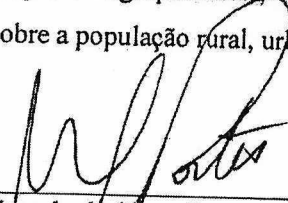
Acrescenta-se que mesmo não havendo até o momento estimativas sobre os prejuízos na pesca artesanal, estes ocorreram e posteriormente deverão ser mensurados, como a perda de equipamentos e apetrechos utilizados, de pescado conservado perdido, além da interrupção da atividade pesqueira no município.

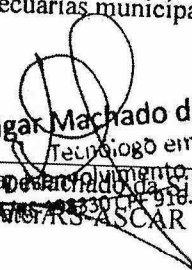
EMATER/RS - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br

5 – CONCLUSÃO

O município de São Jerônimo sofre com os impactos provocados pelas intensas chuvas que assolam o Estado desde o final de abril. O fenômeno meteorológico que provocou enxurradas, alagamentos e inundações, atingiu e castigou o setor agropecuário do município, setor que desempenha e representa um importante papel sobre a composição das receitas municipais. Por outro lado, a agropecuária municipal, vem sofrendo mais frequentemente diante a eventos climáticos, cada vez mais extremos e intensos, que agravam e aproximam trabalhadores rurais e agricultores familiares de situações de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidades no meio rural, sejam ambientais, econômicas, produtivas e sociais, que não estão mensuradas no presente laudo e necessitam ser observadas, pois agravam os efeitos do cenário apresentado.

Conclui-se que os prejuízos econômicos dispostos neste laudo que apresenta estimativas de perdas agropecuárias, caso persistam, tendem a agravar consideravelmente os impactos sobre a população rural, urbana e atividades agropecuárias municipais.


Marcelo da Silva Fortes
Emater/RS-ASCAR
Técnico em Agricultura
Emater/RS-ASCAR
CFTA 001629270-70


Edgar Machado da Silva
Técnico em
Desenvolvimento Rural
Emater/RS-ASCAR
CFTA 001629270-70


Filipe Ramos dos Santos
Coordenadoria Municipal da Agricultura e Pecuária



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**LAUDO COM ESTIMATIVA DE PERDAS REFERENTE A EVENTO
METEOROLÓGICO EXTREMO
Anexo I**

EMATER/RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: gmsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br

EMATER/RS



GOVERN DO ESTADO
RIO GR DE DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



Localidade do Porto do Conde
Olericultura comercial -29.994840, -51.839962



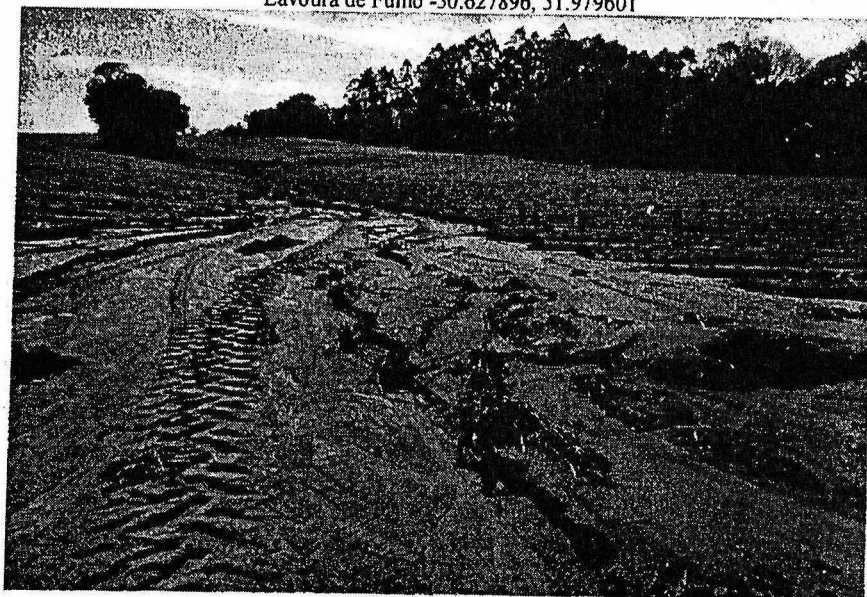
Localidade do Porto do Conde
Olericultura comercial -29.994840, -51.839962

EMATER/RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR– Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51)9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br

[Handwritten signatures]

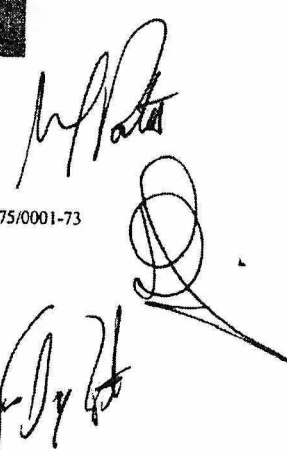


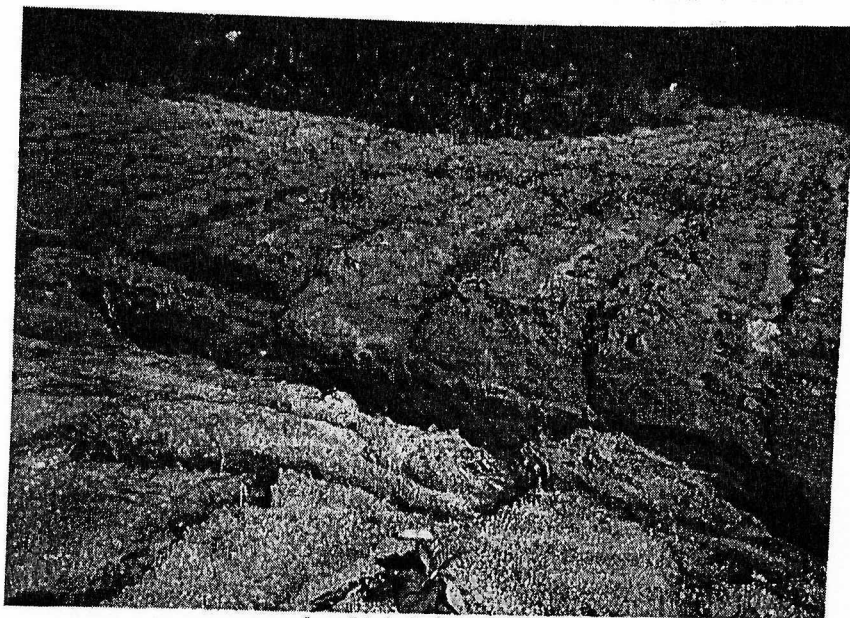
Localidade do Sutilzinho
Lavoura de Fumo -30.627896, 51.979601



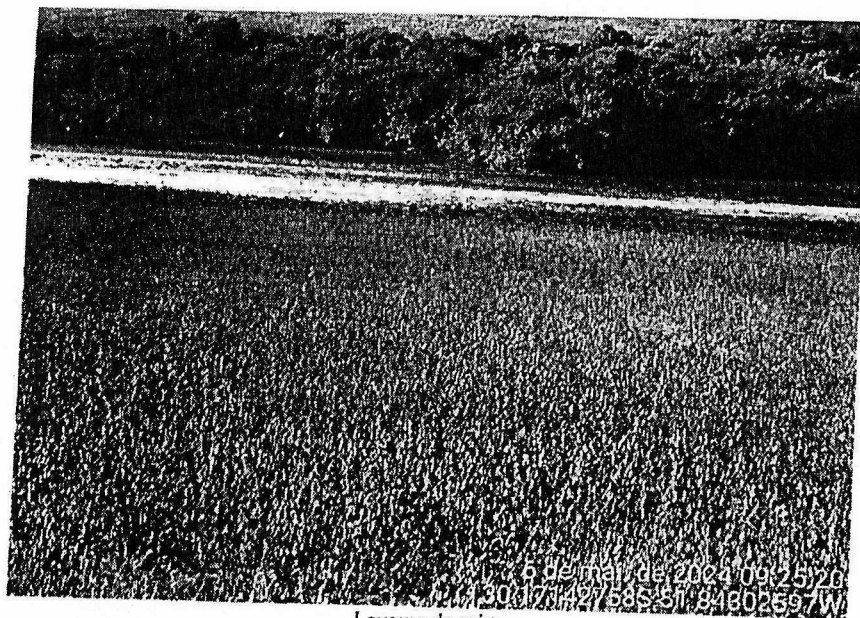
Localidade do Sutilzinho
Lavoura de Fumo -30.627896, 51.979601

EMATER/RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51)9 9749-6684 E-mail: emsieron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br



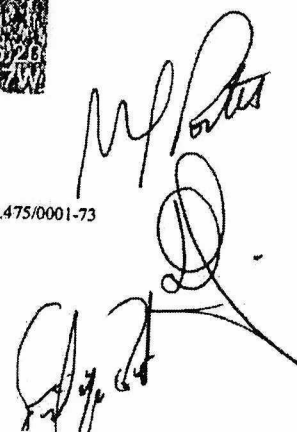


Localidade do Sutilzinho
Lavoura de Fumo -30.617597, -51.986617



5 de maio de 2024 09:25:20
-30.617597, -51.986617
Lavoura de soja

EMATER/RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br



EMATER/RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO RURAL



Estado do Rio Grande do Sul

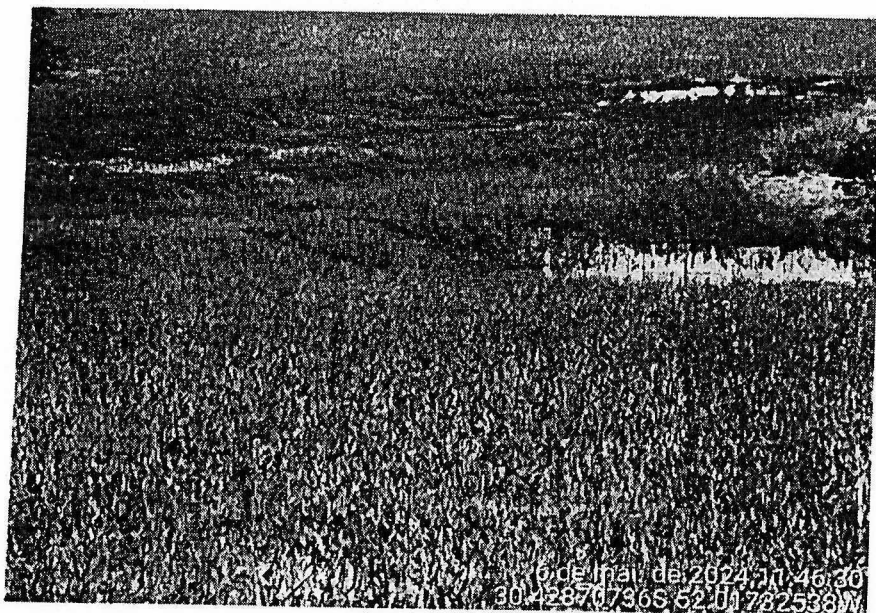
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



9 de mai. de 2024 09:32:31
30.00018163S 51.68338286W

Lavoura de soja



6 de mai. de 2024 17:46:30
30.42876736S 52.01782538W

Lavoura de soja

EMATER/RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51)9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br

[Handwritten signatures and initials]

EMATER/RS



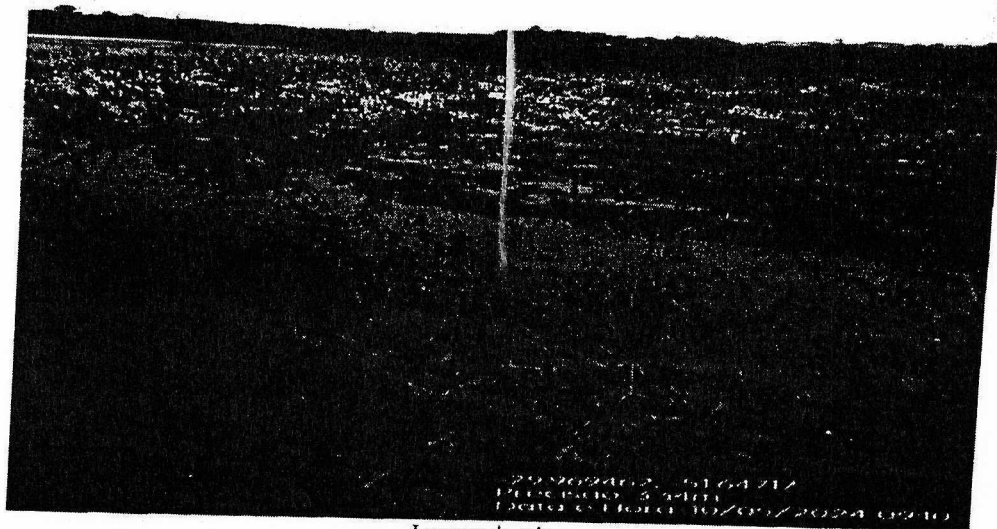
GOVERNO DO RS ADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DE RORAIMA (SECRETARIA DE AGRICULTURA)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



Lavoura de soja



Lavoura de soja

EMATER/RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br

M. P. Santos

[Signature]

[Signature]

EMATER/RS



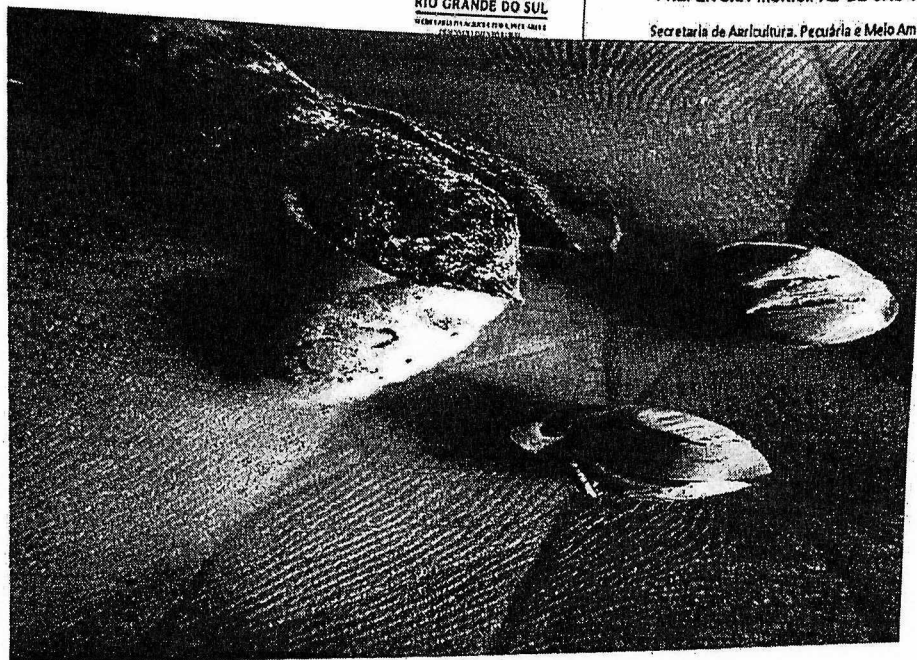
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



Soja



Localidade Santo Antônio - Pastagem de inverno

EMATER/RS - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73

ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00

Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo

Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000

Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br

Site: www.emater.tche.br

EMATER/RS 

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Estado do Rio Grande do Sul

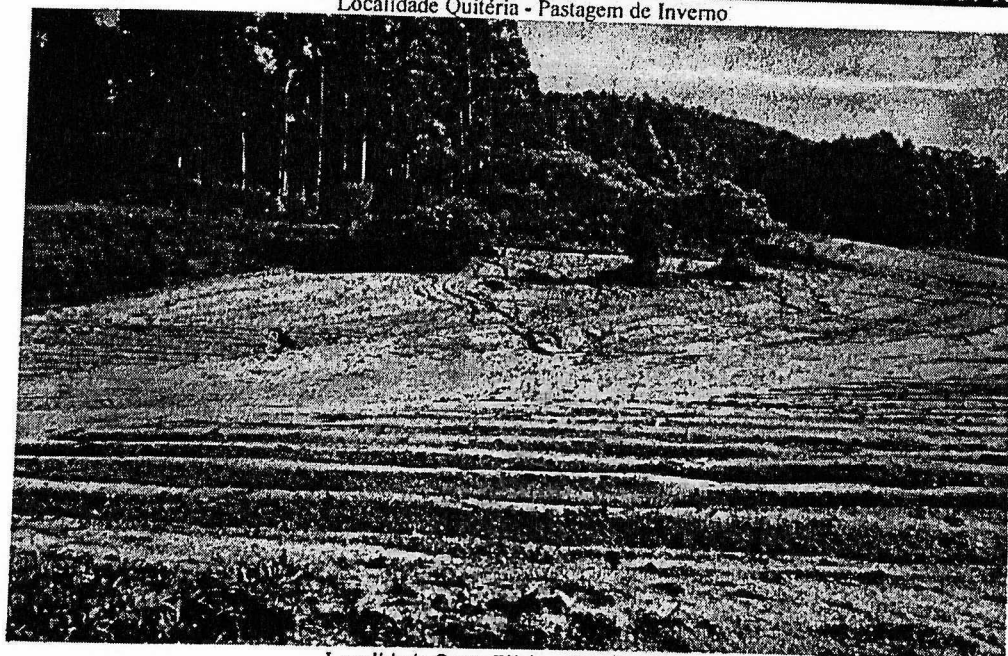
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



6 de mai. de 2024 14:12:45
30.45621563S 52.05770057W

Localidade Quitéria - Pastagem de Inverno



Localidade Santa Elisia - Erosão solos
-30.595475, -51.972303

EMATER/RS - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Müller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br

EMATER/RS 

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



Localidade Santo Antônio – Erosão solos
-30.487815, -52.013985



Localidade Porto do Conde - Arroz

EMATER/RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - CNPJ 89.161.475/0001-73
ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - CNPJ: 92.773.142/0001-00
Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar de São Jerônimo
Rua Luiz Möller Picarelli s/n, Cx. Postal 85, Bairro Centro, São Jerônimo/RS-CEP: 96700-000
Fone: VIVO (51) 9 9749-6684 E-mail: emsjeron@emater.tche.br
Site: www.emater.tche.br

[Handwritten signatures and initials]